



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.118/2019

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE FESTA AO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.070, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o cronograma em anexo a Lei Municipal nº 2.070, de 20 de março de 2019, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo-ES, para o ano de 2019, para incluir a **"Festa Primavera Verão"**, a ser realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2019, na comunidade de Formosa, zona rural do Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 10 de Outubro de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 065/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 09 de Outubro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.118/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES